DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da futura contratação: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, regularmente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à preparação, organização e realização de leilões públicos eletrônicos, visando à alienação de bens móveis declarados inservíveis, ociosos, antieconômicos, recuperáveis, irrecuperáveis e demais bens patrimoniais pertencentes ao Município de Pescaria Brava/SC, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de promover a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Pescaria Brava que, após avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, foram considerados inservíveis à Administração Pública por apresentarem estado de obsolescência, desgaste, desuso, antieconomicidade ou inviabilidade de recuperação.

A manutenção desses bens nos depósitos municipais ocasiona custos indiretos à Administração, tais como ocupação de espaços físicos, necessidade de vigilância, conservação, inventário patrimonial e risco de deterioração progressiva, comprometendo a gestão eficiente do patrimônio público.

Conforme consta do **Memorando nº 714/2026**, tramitado por meio do sistema **1Doc**, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis concluiu os trabalhos de identificação, avaliação e classificação dos bens passíveis de alienação, recomendando a adoção das providências necessárias para realização de leilão público.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais para condução dos procedimentos de alienação, assegurando ampla publicidade, competitividade, transparência, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e adequada destinação dos bens públicos.

Opta-se pelo **credenciamento**, tendo em vista que se trata de hipótese em que diversos profissionais habilitados podem executar satisfatoriamente o objeto, inexistindo inviabilidade técnica de pluralidade de prestadores, sendo conveniente à Administração Pública manter cadastro permanente de leiloeiros aptos à execução dos serviços, permitindo sua convocação conforme critérios objetivos previamente definidos no Edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento principalmente em:

- artigo 37 da Constituição Federal;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Federal nº 11.878/2024 (Credenciamento);
- Lei nº 8.934/1994;
- Decreto Federal nº 21.981/1932;
- Instrução Normativa DREI nº 52/2022 (e alterações);
- legislação patrimonial aplicável.

O credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto pela Lei nº 14.133/2021, destinado à formação de cadastro de interessados que preencham previamente os requisitos estabelecidos pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

Pretende-se realizar procedimento de credenciamento para habilitação de Leiloeiros Públicos Oficiais interessados na prestação dos serviços de preparação, divulgação, organização e condução de leilões destinados à alienação dos bens móveis do Município.

Os leiloeiros credenciados poderão ser convocados conforme critérios objetivos definidos no Edital de Credenciamento, observando os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência administrativa.

Pescaria Brava/SC, data da assinatura digital.

MARIANE RIBEIRO CARDOSO:07076761939

Assinado de forma digital por MARIANE RIBEIRO CARDOSO:07076761939
Dados: 2026.07.30 10:47:55 -03'00'

Mariane Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças